bei nº 1284 de 07.04.93
D.O.m. Nº 10092 de 16.04.93 Sancionada

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 09 / 11 / 00
RÉGIA RUB.
FUNCIONÁRIO

DATA 11 / 02 / 93

PROJETO DE LEI Nº 015/93

ASSUNTO: Declara de Utilidade Pública, a Loja Simbólica Acácia 20 de Agosto nº 21

VEREADOR Narcílio Andrade

LEI Nº 1284 DE 07/04/93

DIOM Nº 10092 DE 16/04/93

ARQUIVO 23-04-93

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 072841993
Projeto: 00151993
Autor: NARCILIO ANDRADE
Assunto: UTILIDADE PUBLICA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 7284 DE 07 DE Abril DE 1993

Considera de Utilidade Pública, a Loja Simbólica Acácia 20 de Agosto nº 71.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública, a Loja Simbólica Acácia 20 de Agosto nº 71.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA CIDADE, EM 07 DE abril DE 1993.

ANOTONIO ELBANO CAMBRAIA

PREFEITO DE FORTALEZA

COMISSÃO DE Legislação
DESIGNO O VEREADOR Sergio Benevides COMO RELATOR
Em 1º 10 / 93
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 015 /93

À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
Em 10 / 2 /1993
PRESIDENTE

Considera de Utilidade Pública, a Loja Simbólica Acácia 20 de Agosto nº 71.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
Em 9 / 3 /1993
PRESIDENTE

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública, a Loja Maçônica Acácia 20 de Agosto nº 71.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicaçao, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 11 de fevereiro de 1993.

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
Em 11 / 3 /1993
PRESIDENTE

VEREADOR NARCILIO ANDRADE

À COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 11 / 3 /1993
PRESIDENTE

J U S T I F I C A T I V A

Esta Loja tem por finalidade combater a ignorância, ensinando a obediência as leis do país, a vivência, segundo os ditames da honra, a prática da justiça, o amor ao próximo, o trabalho incessante pela felicidade do gênero humano.

Desta forma, acreditamos que a presente proposição receberá total apoio dos que compoem este Legislativo.

Sala das Sessões da Camara Municipal de Fortaleza, em 11 de fevereiro de 1993.

VEREADOR - NARCÍLIO ANDRADE

EJS/93

ESTATUTO DA LOJA MAÇÔNICA ACÁCIA 20 DE AGOSTO Nº 71

Artº 1º = Esta Oficina é uma pessoa jurídica de direito privado e se denomina "LOJA SIMBOLÍCA ACÁCIA 20 DE AGOSTO Nº 71, com tratamento maçônico de Augusta e Respeitável, sob a jurisdição da Mui Respeitável Grande Loja do Ceará;

Artº 2º = Constitui-se de número ilimitado de membros, varões, sendo sua duração por tempo indeterminado;

Artº 3º = Sua sede é a cidade de Fortaleza, Estado do Ceará;

Artº 4º = Esta Loja tem por finalidade combater a ignorância, ensinando a obediência às leis do país, a vivência, segundo os ditames da honra, a prática da justiça, o amor ao próximo, o trabalho incessante pelo felicidade do gênero humano;

Artº 5º = Seu foro é o de sua sede, salvo interesse da Grande Loja;

Artº 6º = Os membros da Loja, qualquer que seja sua categoria, não respondem, conjunta ou isoladamente pelos compromissos assumidos por sua Diretoria;

Artº 7º = A Loja é administrada por uma Diretoria, eleita pelo voto direto e secreto de seus membros;

Artº 8º = A Loja é representada, ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, pelo Venerável Mestre;

Artº 9º = O patrimônio da Loja responde pelas obrigações assumidas, em seu nome pela Diretoria;

Artº 10º= A Loja extinguir-se-à quando seus membros ficarem reduzidos a menos de 7 (sete), podendo extinguir-se a qualquer tempo, por decisão de 2/3 (dois terços) de seus membros ativos, hipótese em que seus bens patrimoniais passarão integralmente ao domínio da Grande Loja do Ceará;

Artº 11º= O presente Estatuto pode ser alterado, reformado a qualquer tempo, no todo ou em parte, pela Loja, por decisão da maioria de seus membros;

Artº 12º= Os dispositivos alterados, todavia, só entrarão em vigor após sua aprovação pela Grande Loja.

DIRETORIA:

João Miguel Nunes; João Batista Alexandre; Irapuan Lira de Oliveira; Irineu Lira de Oliveira; José Nilton Xavier Amarante; Manoel Carlito de Oliveira; Raimundo José Freitas Gomes e Francisco Laécio de Almeida Maciel.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

VÁLIDO ATÉ: 30/06/93	NUMERO DE INSCRIÇÃO: 23563026/0001-43
	ATIVIDADE PRINCIPAL: 61.51
NATUREZA JURÍDICA: 16 - ASSOCIACAO	CPF DO RESPONSÁVEL: 034484443-91
ORGÃO DA SRF: 30000 - FORTALEZA	
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO COMERCIAL: LOJA SIMBOLICA ACACIA 20 DE AGOSTO N 71	
NOME DE FANTASIA:	
LOGRADOURO: RUA 541 D	NÚMERO: 136 / COMPLEMENTO: 2A ETAPA
CEP: 60530 / BAIRRO / DISTRITO: COJUNTO CEARA	MUNICÍPIO: FORTALEZA / UF: CE

RENDA - PESSOA JURÍDICA [X] PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS [ ] IMPORTAÇÃO [ ] LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS [ ]

CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS [ ] RENDA - RETENÇÃO NA FONTE [ ] MINERAIS NO PAÍS [ ] ENERGIA ELÉTRICA [ ] SOBRE SERVIÇOS [ ]

SERPRO

M8905

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

VÁLIDO ATÉ: 30/06/93	NUMERO DE INSCRIÇÃO: 23563026/0001-43
	ATIVIDADE PRINCIPAL: 61.51
NATUREZA JURÍDICA: 16 - ASSOCIACAO	CPF DO RESPONSÁVEL: 034484443-91
ÓRGÃO DA SRF: 30000 - FORTALEZA	
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO COMERCIAL: LOJA SIMBOLICA ACACIA 20 DE AGOSTO N 71	
NOME DE FANTASIA:	
LOGRADOURO: RUA 541 D	NÚMERO: 136 / COMPLEMENTO: 2A ETAPA
CEP: 60530 / BAIRRO / DISTRITO: COJUNTO CEARA	MUNICÍPIO: FORTALEZA / UF: CE

RENDA - PESSOA JURÍDICA [X] PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS [ ] IMPORTAÇÃO [ ] LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS [ ]

CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS [ ] RENDA - RETENÇÃO NA FONTE [ ] MINERAIS NO PAÍS [ ] ENERGIA ELÉTRICA [ ] SOBRE SERVIÇOS [ ]

SERPRO

M8905

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DHPC/DPM/DELEGACIA DO 12º DISTRITO POLICIAL

SSP DGPC DPM
Delegacia do 12º. Distrito Policial
Fortaleza — Ceará

C E R T I D Ã O:

Fortaleza-Ce, 07 de Janeiro de 1993. Eu, Fco. Antonio Belém de Pinho, Escrivão de Polícia Civil, por nomeação legal e no uso de suas atribuições;

Certifica para os devidos fins que a Loja Simbólica Acácia 20 de Agosto nº 71, da Mui Respeitável Grande/Loja do Ceará, está funcionando normalmente no seu templo à Rua 721, nº 68, 3ª Etapa, Conjunto Ceará, com reuniões as quinta-feiras. O referido é verdade e dou fé. Cartório da Delegacia do 12º Distrito Policial, 07 de Janeiro de 1993. Eu, Escrivão que a datilografei e assino. / / / / / / / / / / / / /

Escrivão.

SSP DGPC DPM
Delegacia do 12º. Distrito Policial
Fortaleza — Ceará

IOCE
SG.4.01.00

A' G.·. do Gr.·. Arch.·. do Univ.·.

Aug.·. e Resp.·. Loj.·. Simb.·. «Nova Cruzada do Norte Nº 83»

Sob os Ausp.·. do Mui.·. Resp.·. Gr.·. Loja do Ceará

Avenida Imperador, 145 - Fortaleza - Ceará

FR.·. Nº 30/92 Fortaleza, 27 de Junho de 1992. Da E.·.V.·.

Da Sec.·. da Loja,

Ao Ven.·. Mest.·. da ARLS.

Acácia 20 de Agosto, Nº 71.

Prezado Ir.·.

De ordem do Ven.·.Mest.·.Teodorico José da Silva Neto, incluso estou remetendo o Bal.·. da Sess.·.Magna conjunta do Trabalho dos VVen.·.Mest.·.ocorrida em 25/06/92,

Rogamos ao G.·.A.·.D.·.U.·.que continue se orgiando as luzes da Sabedoria p/ q. possamos ter sempre a frente dos nossos ofícios Ir.·. de vastos conhecimentos como é o vosso / caso.

Fraternalmente,

José Darcy da Silva.

Sec.·.

25-06-92 — A GLÓRIA DO G.·. A.·. D.·. U.·.

BAL.·. DA SESS.·. MAGNA DE INSTALAÇÃO DOS VEN.·. DAS AA.·. E RR.·.
LOJ.·. SIMB.·. ACÁCIA 20 DE AGOSTO Nº 71 E NOVA CRUZADA DO
Nº 83, DA OR.·. DA MUI RESP.·. GRANDE LOJA DO CEARÁ.
AS (19,30) DEZENOVE E TRINTA, HORAS DO DIA (25) VINTE E CINCO
DO ANO DE (1.992) MIL NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS DA E.·. V.·. E
DA V.·. L.·. NO TEMPLO DA UNIFICAÇÃO, SITO NA AVENIDA DO IMPE
Nº 145 A 147, NA CIDADE DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO C
AS PRESENÇAS DE 52 II.·. IR.·., SENDO 16 II.·. VV.·. E 36 II.·. DE ·N
LOJA, REALIZOU-SE A SESS.·. MAGNA DE INSTALAÇÃO DOS VVEN
DAS AA.·. E RR.·. RR.·. LOJ.·. SIMB.·. SOB A PRESIDÊNCIA DO VEN
WILLIAN MARTINS DE SOUZA, QUE FOI COADJUVADO PELOS SEGUINT
1º VIG.·. TEODORICO JOSE DA SILVA NETO, OBR.·. DA LOJA NOVA CRUZADA DO NORTE
2º VIG.·. CESARO ROCHA DA SILVA, OBR.·. DA LOJA NOVA CRUZADA DO NORTE Nº
ORADOR JOSÉ ARILO PORFIRIO DE CASTRO FILGUEIRAS, DA LOJA NOVA CRUZADA
SEC.·. JOSE DARCY DA SILVA, DA LOJA NOVA CRUZADA DO NORTE 83.
MEST.·. DE CER.·. JOSE RIOMAR DE OLIVEIRA, DA LOJA NOVA CRUZADA DO
TESOUREIRO, FRANCISCO ONOFRE CARDOSO, DA LOJA NOVA CRUZADA D
O LIVRO DA LOJ.·. FOI ABERTO PELO IR.·. ORADOR JOSÉ ARILO
US DE CASTRO FILGUEIRAS, QUE LEU A PRECE BIBLICA, DAN
INICIO AOS TRABALHOS. NESTE MOMENTO O V
MEST.·. FORA INFORMADO QUE O SER.·. GRÃO-MES
JOSÉ MOREIRA DE VASCONCELOS FILHO, SE ENCONTRAVA N
PORTA DO TEMPLO, O VEN.·. MEST.·. AUTORIZOU A COMPO
CÃO DE UMA GUARDA-DE-HONRA PARA RECEBER AQUELA
ALTA AUTORIDADE MAÇÔNICA, NO QUE FORA ATENDIDO,
ADENTRAR DO TEMPLO, O SER.·. IR.·. ENCONTROU-SE
TE. DO ALTAR DOS JURAMENTOS COM O VEN.·. MEST.·. QU
JUNTO COM OS II.·. ORADOR E SEC.·. AGUARDAVA
O SER.·. IR.·. E OFERECEU AO SER.·. IR.·. O MALHETE
QUE FORA ACEITA A OFERTA, E PASSOU DAI A DIRIG
OS TRABALHOS.
BAL.·. FOI SUPRIMIDO, FICANDO SUA LEITURA PARA PROXIMA SES

-EXP.: FOI SUPRIMIDO FICANDO SUA LEITURA PARA A PRÓXIMA SESS.:.
ORDEM DO DIA O SER.: IR.: E CONVIDOU O PAST. GR.: MEST.: GERSON BOAVENTURA
JUSTOS PARA ASSUMIR O CARGO DE MEST.: DE CER.: SUBSTITUINDO
DESTA FORMA O IR.: JOSÉ RIOMAR DE OLIVEIRA, EM SEGUIDA O SER.:
IR.: MANDOU QUE O IR.: MEST.: DE CER.: CONVIDASSE O PAST.: VEN.:
LUIZ GERSON LOACERDA NETO, PARA ASSUMIR A 1ª VIG.: SUBS-
TITUINDO DESTA FORMA O IR.: TEODORICO JOSÉ DA SILVA NETO, EM SEGUIDA
O SER.: IR.: MANDOU QUE O IR.: MEST.: DE CER.: SUBSTITUÍSSE NA
2ª VIG.: O IR.: LEÃSARO LEGITO DA SILVA, INSTALANDO ALI O IR.:
PAST.: VEN.: GENUINO FRANCISCO DE SALES, EM SEGUIDA O SER.:
IR.: MANDOU QUE FOSSE SUBSTITUÍDO NA ORATÓRIA O IR.: JOSÉ ARI
PORDEUS DE CASTRO D'ILQUEIRAS, INSTALANDO ALI O PAST VEN.:
JOÃO MIGUEL NUNES, OBREIRO DA LOJA ACACIA 20 DE AGOSTO
Nº 71, EM SEGUIDA O SER.: IR.: MANDOU QUE FOSSE SUBSTITU
IDO NO POSTO DE GUARDA - DO - TEMPLO O IR.: ANTONIO JESUALDO
DE CASTRO BERNARDO, INSTALANDO NAQUELE POSTO O PAST
VEN.: JOSÉ JULIO SAMBAIO, EM SEGUIDA O SER.: IR.:
FEZ A APRESENTAÇÃO DOS IIR.: TEODORICO JOSÉ DA SILVA NETO
VEN.: MEST.: ELEITO DA LOJA NOVA CRUZADA DO NORTE, 83 E
DO IR.: JOÃO RENÊ CRUZ DA SILVA, VEN.: ELEITO DA LOJA
ACÁCIA 20 DE AGOSTO 71, E PASSOU A FAZER AS PERGUN
TAS DE PRAXE E OS DOIS VVEN.: MMEST.: FORAM POS-
TADOS DE JOELHOS DIANTE DO ALTAR DOS JURAMENTOS
ONDE PRESTARAM JURAMENTOS EM SEGUIDA AUTORIZOU
QUE OS IIR.: APRENDIZES FOSSEM RETIRADOS DO TEMPLO
NO QUE FOI ATENDIDO, EM SEGUIDA MANDOU QUE O IR.: MEST.:
DE CER.: MODIFICASSE A POSIÇÃO DO ESQ.: E DO COMP.:
PARA O 2º GRAU, NO QUE FORA ATENDIDO E OS TRABALHOS
SÃO TRANSFORMADOS NO GR.: 2. EM SEGUIDA O SER.: IR.:
MANDOU QUE OS IIR.: COMP.: FOSSEM RETIRADOS DO TEMPLO
NO QUE FORA ATENDIDO. E SOLICITA AO IR.: MEST.: DE CER.: QUE
MODIFIQUE A POSIÇÃO DO ESQ.: E DO COMP.: E OS TRABALHOS

SÃO TRANSFORMADOS PARA O GRAU 3 EM SEGUIDA O SER:: IR:: SOLI
TA AOS IIR:: MESTRES QUE NÃO SEJAM MEST:: INSTALADO QUE SE
RETIREM DO TEMPLO. OS IIR:: MM:: MM:: SÃO RETIRADOS DO TEMPLO, E PASS
DOS ALGUNS MINUTOS SÃO CONVIDADOS A RETORNAREM O SER:: IR:: INF
MA AOS IIR:: MESTRES QUE FORAM INSTALADOS NA CADEIRA DE SALO
OS IIR:: JOÃO RENÊ CRUZ DA SILVA, VEN:: MEST:: DA ARLS. ACÁCI
20 DE AGOSTO Nº 71 E TEODORICO JOSÉ DA SILVA NETO, VEN:: M
DA ARLS. NOVA CRUZADA DO NORTE, Nº 83 EM SEGUIDA O SER:: IR:: A
TORIZOU O RETORNO DOS IIR:: COMP:: E OS TRABALHOS SÃO TRAN
FORMADOS DO GR:: DE MEST:: PARA O GR:: DE COMP:: EM SEGUIDA O SE
IR:: AUTORIZA O RETORNO DOS IIR:: APRENDIZES E AO ADENTRA
RGM DO TEMPLO O SER:: IR:: LHES COMUNICA A INSTALAÇÃO DO
IIR:: JOÃO RENÊ CRUZ DA SILVA, DA LOJA ACÁCIA 20 DE AGOST
Nº 71 NA CADEIRA DE SALOMÃO, E TEODORICO JOSÉ DA SILVA NE
DA LOJA NOVA CRUZADA DO NORTE, Nº 83, NA CADEIRA DE SALOMÃO.
ANTES PORÉM DA ENTRADA DOS IIR:: APRENDIZES O SER:: I
MANDOU QUE OS TRABALHOS FOSSEM TRANSFORMADOS DO
2 PARA O GRAU DE APRENDIZ - EM SEGUIDA O SER::
CONVIDOU O PAST - VEN MEST:: LUIZ GERSON LACERDA NE
PARA FAZER A ENTREGA DO RITUAL CARTEIRA DE IDEN
DE VEN:: MEST:: E DIPLOMA DO IR:: NEO-MEST:: INSTALA
TEODORICO JOSÉ DA SILVA NETO, NO QUE FORA FEITO.
SEGUIDA O SER:: IR:: EXPLICOU PORQUE NÃO SERIA
TREGUE O RITUAL DE MEST::, A IDENTIDADE E O DIPLO
DO IR:: JOÃO RENÊ CRUZ DA SILVA, EM VIRTUDE DA LO
NÃO HAVER AVISADO COM A DEVIDA ANTECEDÊNCIA A C
LOJA.

TRONCO DE SOLIDARIEDADE FEZ O SEU TRAJETO PELO IR:: F
FRANCISCO OTAVIANO SOBRINHO, CUJO CONTEÚ
RECOLHIDO ENTREGOU AO IR:: TESOUREIRO -

PALAVRA A BEM DA ORDEM EM GERAL. FIZERAM USO DA PALA
PELA ORDEM QUE SEGUE OS IIR:: JOÃO RENÊ CRUZ DA SILVA

VENº MESTº DA LOJA ACÁCIA 20 DE AGOSTO, Nº 71 PARA AGRADECER AS PRESENÇAS DOS IIRºS E FORNECEU O ENDEREÇO DO TEMPLO DA SUA OFICINA QUE FUNCIONA NO CONJUNTO CEARÁ, E PROMETEU MUITO TRABALHO. TEODORICO JOSÉ DA SILVA VIEIRA, VENº DA LOJA NOVA CRUZADA DO NORTE, Nº 83 PARA AVISAR AOS IIRºS QUE A POSSE NOS DEMAIS CARGOS OCORRERÁ NA PROXIMA SESSº E QUE ESTAVA BASTANTE EMOCIONADO E AGRADECEU AOS IIRºS A COOPERAÇÃO SEGº IRº CITOU O QUANTO RENDEU O TRONCO DE SOLIDARIEDADE QUE FOI DE 48.000,00 CRUZEIROS QUE FICA ENTREGUE AO IRº TESOUREIRO E CREDITADA AO IRº HOSPITALEIRO. EM SEGUIDA ENCERROU OS TRABALHOS. LIVRO DA LEI FOI FECHADO PELO IRº ORADOR, JOÃO MIGUEL NUNES, OBREIRO DA LOJA ACÁCIA 20 DE AGOSTO Nº 71.

SECº CONCLUÍU OS REGISTROS DO PRESENTE BALº AOS 26 DIAS DO MES DE JUNHO DO ANO DE (1.990) MIL NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS DA Eº Vº E 5.992 DA Vº Hº QUE APÓS LIDO E APROVADO SERÁ ASSINADO POR QUEM DE DIREITO.

VENº MESTº

IRº ORADOR

x

x

x José Araújo da Silva

IRº SECº

palavra, todos os irmãos expressaram suas satisfações pela nova loja maçônica e disseram de seus propositos, o que tudo fariam para o progresso da mesma. O aprendiz maçon: Bento Quintela da Silva da Loja Castro Alves nº 42 e o mestre maçon Sebastião Rodrigues de Souza da Loja Igualdade I-GOINC, presentes à sessão externaram os desejos de fazerem parte da loja recém-fundada, e foram aceitos por unânimoidade. Antes de encerrar os trabalhos o ir.'. presidente fez uma alocução sobre a significação histórica deste acontecimento, não só para a maçonaria universal, com para a comunidade do Conjunto Ceará, Oriente de Fortaleza. Instruir os irmãos no sentido de que encaminhasse petição por todos assinados, requerendo ao ser.'. Grão-Mestre, autorização para o funcionamento da Loja Simb.'. Acácia 20 de Agosto, a qual auspiciou o futuro de grandes realizações. Ainda por sujestão do ir.'. Presidente, foi circulado "Trônco Maçônico" do qual recolheu-se a modalha cunhada de 92.400 gramas. Quantia esta destinada as primeiras despesas da Loja. E como nada mais foi tratado, o ir.'. Presidente declarou encerrados os trabalhos, em memoria dos quais eu, João Batista Alexandre, lavrei a presenteco, digo, a presente col.'. cravada, o depois de lida e aprovada, será assinada por quem de direito. CONFERE COM O ORIGINAL.....

João Miguel Nunes

João Miguel Nunes
Ven.'.Mest.'.

Aug.'. e Resp.'. Loja Simb.'. Acacia 20 de Agosto N. 71
Fundada em 30 de Março de 1985 - Regularizada em 24 de Abril de 1986
Sob os auspicios da Mui e Resp.'. GRANDE LOJA DO CEARÁ
Templo Provisório: Rua 836 - casa 181 A — Conj. Ceará — 3a. Etapa — Fortaleza - Ceará - C.E.P. 60.520

ATA DE FUNDAÇÃO DA LOJA SIMB.'. ACÁCIA 20 DE AGOSTO nº 71 OR.'. DE FORTALEZA.

Aos trinta dias do mês de março do ano de mil, novecentos e oitenta e cinco, nesta Cidade de Fortaleza - Ceará, na Escola Evandro Aires de Moura, localizada à Av Central, nº 353, no Conjunto Ceará, reuniram-se sob a presidência do Iminente Grão Mestre Adjunto da Mui Resp.'. Grande Loja do Ceará, Ir.'. Onildo Neves Guimão, os Mestres Maçons: Francisco Alves Ernesto - Ponciano Morais de Oliveira - Iran Lira de Oliveira - Eliezer Moreira Lima - obreiros da Loja Liberdade V nº 12. Joaquim Sinnando - Raimundo Domingos da Silva - João Batista Alexandre - obreiros da Loja Euclides César nº 28. José Gonçalves da Mota, obreiro da Loja Acácia Alencarina nº 50, Ismar Nogueira de Souza, obreiro da Loja Cavalheiros da Liberdade nº 21; Manoel Carlito de Oliveira, obreiro da Loja Cruzada do Norte nº 7; Francisco Gaston Barreto Carneiro, obreiro da Loja Cavalheiros da Paz, nº 38; João Dutra de Melo, obreiro da Loja Deus e Justiça nº 11; Francisco Teixeira Celestino, obreiro da Loja Porangaba nº 2; todos da ob.'. da Mui Resp.'. Grande Loja do Ceará, e, Alonso Sabino de Lima, obreiro da Loja Mestres do Vale nº 23; Antenor Navarro Paraiba, da Mui Resp.'. Grande Loja da Paraíba; Francisco Maurício da Silva da Loja Viana de Carvalho nº 9-GOINC; Irapuan ' do Vasconcelos Sobral da Loja Viana de Carvalho nº 9; João Miguel Nunes, Loja Padre Mororó-GOINC; Francisco Roque de Menezes da Loja Liberdade IV-GOB; Francisco Viana ' da Ilva da Loja Benjamim Franklin-GOB; Raimundo Lopes dos Santos da Loja Gonçalves ' Lêdo III-GOB; e mais os comp.'. maçons: Olavo Marques de Lima da Loja Deus e Fraternidade nº 4; Raimundo Carlos Cavalcante da Loja Porangaba nº 2; José Alberto Ludovico de Oliveira da Loja Inácio Lolo nº 22; Afonso Cidrão de Oliveira da Loja Inácio ' Lolo nº 22; Antonio Barbosa Vanderlei da Loja Euclides César nº 28 e ainda os aprendizes maçons: Elias Alves do Nascimento da Loja Deus e Fraternidade nº 4; Plauto Regis Andrade Aguiar da Loja Nova Cruzada do Norte nº 7; José Valdário Viana da Loja Fraternidade e Justiça nº 48; Francisco Olinésio Lavor da Loja Porangaba nº 2; Elias Guedes de Araújo da Loja Acácia Alencarina nº 50 e Antonio Teixeira Lima da Loja Deus e Justiça nº 11. Os trabalhos foram abertos informalmente. O ir.'. Presidente disse dos objetivos da reunião e consultou os irmãos presentes sobre a viabilidade da ciração, digo, criação e funcionamento de uma loja simbólica nesta Cidade, de acordo a entraram em discusão manifestaram-se. Aos irmãos oriundos de outras obediências foi explicado da necessidade da apresentação de documentos comprobatórios do desligamento das referidas potências. Foi assim fundada oficialmente neste Oriente a LOJA SIMBÓLICA ACÁCIA 20 DE AGOSTO. Também por unanimidade ficou decidido que a Loja recém - criada adotará o Rito Escocês Antigo e Aceito e funcionará sob a jurisdição da Mui Respeit.'. Grande Loja do Ceará. A seguir passou-se a eleição da 1a. diretoria da Loja Acácia 20 de Agosto, cujos os resultados foram os seguintes: Ven.'.M.'. Francisco Teixeira Celestino; 1º Vig.'. Francisco Gaston Barreto Carneiro; 2º Vig.'. José Gonçalves da Mota; Oficiais Administrativos ; Orador: Alonso Sabino de Lima; Secretário: João Batista Alexandre; Tesoureiro: Francisco Alves Ernesto; Arquiteto: Iran Dutra de Oliveira; Hospitaleiro: Ponciano Morais de Oliveira; Mestre de Banquetes: João Dutra de Melo; Oficiais Litúrgicos: 1º Diac.'. Manoel Carlito de Oliveira; 2º Diac.'. Francisco Roque de Menezes; Chanceler: Ismar Nogueira de Souza; Mestre de Cerimônias Raimundo Domingos da Silva; 1º Exp.'. Elias Alves do Nascimento; 2º Exp.'. Eliezer ' Moreira Lima; Cobr.'. Externo: João Miguel Nunes; Mest.'.de Harmonia: Irapuan de Vasconcelos Sobral; Porta Bandeira: Joaquim Sinnando; Guarda do Templo: Raimundo Lopes dos Santos. O ir.'. Presidente declarou de logo empossados os eleitos, facultada a

ILMA. SRA. DRA. CELIA MARIA NUNES CORREIA COHIM - OFICIAL SUBSTITUTA do REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, 4º OFÍCIO DE NOTAS.

Por seu representante legal, abaixo assinado
A LOJA MAÇONICA ACÁCIA 20 DE AGOSTO 071 - ORIENTE DE FORTALEZA
sociedade civil, com sede e foro jurídico nesta Capital, requer a V. Sa., nos termos dos artigos 120 e 121, da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, se digne mandar registrar o SEU ESTATUTO sa sociedade supra citada, no Livro das Pessoas Jurídicas, à seu cargo, para o que anexa dois (02) exemplares do Diário Oficial do Estado, contendo de 05 /Outubro /1988

Nestes Termos
Pede Deferimento

Fortaleza, 17 de Janeiro de 1989

João Miguel Nunes - Presidente
JOÃO MIGUEL NUNES - PRESIDENTE

ESTATUTO DA LOJA ACÁCIA 20 DE AGÔSTO Nº 71. Art. 1º=Esta Oficina é uma pessoa jurídica de direito privado e se denomina Loja Simbólica ACÁCIA - 20 DE AGOSTO Nº 71, com tratamento maçônico de Augusta e Respeitável, sob a jurisdição da Muito Respeitável Grande Loja do Ceará. Art. 2º= Constitui-se de número ilimitado de membros, varões, sendo sua duração por tempo indeterminado. Art. 3º=Sua sede é a cidade de Fortaleza, Estado do Ceará. Art. 4º = Esta Loja tem por finalidade combater a ignorância, ensinando a obediência às leis do País, a vivência, segundo os ditames da honra, a prática da justiça, o amor ao próximo, o trabalho incessante pela felicidade do gênero humano. Art. 5º=Seu Foro é o de sua Sede, salvo interesse da Grande Loja. Art. 6º=Os membros da Loja, qualquer que seja sua categoria, não respondem, conjunta ou isoladamente, pelos compromissos assumidos por sua Diretoria. Art. 7º=A Loja é administrada por uma Dirtoria, eleita pelo voto direto e secreto de seus membros. Art. 8º=A Loja é representada, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, pelo Venerável Mestre. Art. 9º=O patrimônio da Loja responde pelas obrigações assumidas, em seu nome pela Diretoria. Art. 10º=A Loja extinguir-se-á quando seus membros ficarem reduzidos a menos de 7(Sete), podendo extinguir-se a qualquer tempo, por decisão de 2/3(dois terços) de seus membros ativos, hipóte

Registro Civil das Pessoas Jurídicas 4º. Ofício

EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO SEBASTIÃO-ACSS.

I - Sob a denominação de ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO SEBASTIÃO - ACSS, fica criada uma entidade de direito privado sem fins lucrativos, de duração ilimitada, com sede no Sítio Diamante e foro jurídico no município de Pacoti, Estado do Ceara, com as finalidades de congregar e organizar a comunidade das localidades de Diamante, Ouro, Boa Hora, Sítios Velhos, Pitimerim, adjacencias para reivindicarem das autoridades federais, estaduais e municipais, melhores condições na área de Saúde, Educação, Alimentação, Trabalho, Segurança, Lazer, podendo firmar convênios com entidades e órgãos públicos sempre que o fortalecimento e engrandecimento comunitário e também reivindicar uma maior assistencia a criança.

II - A Associação será administrada pelos seguintes órgãos: Assembléia Geral, Diretoria Executiva, Comitê de Representantes das Localidades e Conselho Fiscal. A Diretoria Executiva será composta de 6(seis) membros efetivos sendo um Presidente, um Vice-Presidente, um 1º Secretário, um 2º Secretário, um 1º Tesoureiro, um 2º Tesoureiro; o Comitê de representantes das Localidades composto de 5 membros e o Conselho Fiscal de 5 membros efetivos e 5 suplentes.

III - Terão um mandato de 3 anos, sendo permitido uma só reeleição total ou parcial.

IV - Compete ao presidente representar a Associação, ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente.

V - Os sócios não respondem solidária nem subsidiariamente pelas obrigações financeiras da entidade, salvo em casos que aponham suas assinaturas como avalistas.

VII - O patrimônio da Associação será constituído das mensalidades dos sócios; doações gerais; verbas de organismos assistenciais; contribuições e promoções diversas.

VIII - Extingu
me da Assembléia Geral q
trimônio de uma entidade

PORTALEZA — CEARÁ
CERTIDÃO
Registrado em data de 19/04 189 6
sob o número de ordem 1001
Fortaleza 19 de abril de 1989
Angela Maria Cortez Viana
TABELIÃ
Celia Maria Morais Correia Gondim
Milena Morais Correia Filho
SUBSTITUTOS

1º Aditivo e Contrato Social de "INSTITU
sinadas, Francisco Vandecl Soares Campo
Pereira de Miranda, nº 568; Tania
000632763-00, residente à Rua José Ferr
médico, CPF 123130173-20, residente à
casado, médico, CPF 013311593-34, resid
veira, brasileiro, casado, médico, CPF 0
endereços em Fortaleza(Ce), únicos comp
com denominação social de "INSTITUTO DE
01.08.1984, devidamente arquivado e reg
Morais Correia, sob nº 664, às folhas nº 2
do do Ceará, edição de 04.09.1984, às f
Menezes, brasileiro, casado, médico, CPF
em Fortaleza(Ce), que por força deste adit
acordo, alterarem cláusulas do contrato s
desta data, a sede social da sociedade pr
sula Segunda - O sócio Francisco Vandecl
Menezes, acima qualificado, a totalidade
cruzados), pelo que lhe dá, neste ato, pl
Carlos Godoiro Costa cede o transfere a I
capital no montante de Cz$ 6.666,00 (seis
Fonteles Varela o saldo de suas quotas, r
zados), pelo que lhes dá, neste ato, plena,
Bezerra Pinto cede e transfere parte de s
Cz$ 3.333,00 (três mil, trezentos e trinta e
vel quitação. Cláusula Quinta - O sócio Lu
veira, acima qualificado, o saldo de suas q
sessenta e seis cruzados), pelo que lhe
Mediante o acima pactuado, retiram-se da
Godoiro Costa e Luiz Arantes Bezerra Pin
mar da sociedade dou dos sócios remane
50.000,00 (Cinquenta mil cruzados), fica o
16.667,00; Samuel Abrantes de Oliveira
16.666,66 Total Cz$ 50.000,00. Cláusula
ministrativa, Dra. Tania Celia Maria Fonte
Oliveira e Francisco Jarbas Neri Bezerra d
tores, praticarem todos os atos necessário
recibos e dar quitação, e que passarão e
GRAFIA DO CEARÁ LTDA - Tania Celia Ma
LTDA - Samuel Abrantes de Oliveira, INST
Neri Bezerra de Menezes. Cláusula Nona -
não alteradas pelo presente instrumento. E
aditivo a contrato social, em 05 (cinco) via
bém adiante assinantes, para que produza
Celia Maria Fonteles Varela, Francisco Va
zerra Pinto, Samuel Abrantes de Oliveira,
Cesar Cunha Costa, Antonio Ribardo Alves

BALANÇOS

SITIOS NOVOS AGROPECUARIA S.A. - SINOSA
CGC - 07.440.100/0001-68

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas,

PASSIVO		
CIRCULANTE	6.687,25	2.234,79
Obrig.Sociais e Tributárias	6.687,25	2.234,79
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	319.562,15	84.961,55
Financ. e Custeio.....	319.562,15	84.961,55
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	35.165.200,52	8.237.397,73
Capital Social.....	8.630.840,00	1.654.015,65
Reservas de Capital.....	29.820.406,47	7.196.824,51
(-)Prejuizos Acumulados....	(3.486.037,95)	(563.442,43)
TOTAL DO PASSIVO	35.491.409,42	8.324.594,07
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DOS EXERCICIOS FINDO EM:		

Dr. MILTON MORAIS CORREIA
OFICIAL DO REGISTRO ESPECIAL
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E OUTROS PAPÉIS
ANGELA MARIA MORAIS CORREIA VIANA
SUBSTITUTA

REGISTRO ESPECIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
RUA MAJOR FACUNDO, [illegible]
Fones: 226-9595, 231-4136, [illegible] e 221-2520
Fortaleza – [illegible]

CARTÓRIO MORAIS CORREIA
ANGELA MARIA
MORAIS CORREIA VIANA
Tabeliã e Oficial de Registro
de Títulos e Documentos
MJ. Facundo
676
FORTALEZA – CEARÁ

REPÚBLICA DO BRASIL

O Bacharel em Direito Milton Morais Correia, Oficial do Registro Especial de Títulos e Documentos e Outros papéis desta cidade de Fortaleza Capital do Estado do Ceará, por título vitalicio etc.

Certifica, por solicitação da própria parte interessada, que revendo em seu poder e Cartório, o LIVRO A - 1, do REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, dele, às fls. 432, sob o Nº de ordem 1 001, em data de 19/04/89, verificou constar o registro do Estatuto da "LOJA ACÁCIA 20 DE AGÔSTO Nº 71", sociedade civil, com sede e foro jurídico nesta capital, mediante a qual adquiriu personalidade jurídica, depois de satisfeitas todas as formalidades legais. O referido é verdade. Dou fé. Fortaleza, 19 de abril de 1989. Selo e assinatura.

CÉLIA MARIA MORAIS CORREIA GONDIM
SUBSTITUTA

Esta certidão tem o mesmo valor probante do original (Art. 168, do Dec. 4.857 de Novembro de 1939, combinado com o Art. 138 do Cód. Civil)

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

PARECER Nº 03 /93
AO PROJETO DE LEI Nº 015/93

Dispensado de Impressão e Interdito
Em 4/3/1993
PRESIDENTE

O Vereador Narcílio Andrade submeteu a apreciação do Plenário o apenso Projeto de Lei que "Considera de utilidade pública a Loja Simbólica Acácia 20 de Agosto nº 71".

Nada havendo que impossibilite e estando de acordo com a Legislação em vigor, somos favoráveis à sua aprovação.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmra Municipal de Fortaleza, em 02 de março de 1993.

RELATOR

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

APROVADO
Em 16/3/1993
PRESIDENTE

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 015/93

Considera de utilidade pública, a Loja Simbólica Acácia 20 de Agosto nº 71.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública, a Loja Maçônica Acácia 20 de Agosto nº 71.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 15 de março de 1993.

Presidente

MDM

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MAPR

Ofício nº 968 /93

Fortaleza, 01 de março de 1993.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa., o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, que **"CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA, A LOJA SIMBÓLICA ACÁCIA 20 DE AGOSTO Nº 71".**

Cordialmente,

Vereador José Sarto

Presidente

Exmo. Sr.

Dr. ANTONIO FIBANO CAMBRAIA

DD: Prefeito Municipal de Fortaleza

Nesta